



Processo SEI Nº 22.24.000004457-3

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 046/2022-SME

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2022-SME que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE GOIANIA, visando o reajuste do valor bimestral para o funcionamento do EDUCANDÁRIO AFRÂNIO DE AZEVEDO.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, nº 999, APM – 09, Parque Lozandes, nesta Capital, CEP: 74.805-010, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D, Setor Leste Universitário, Cep: 74610-060, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular, **RODRIGO GONZAGA CALDAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do RG nº 2008230 – 2ª via - SSP-GO e do CPF nº 438.257.881-72, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.768, de 31 de maio 2023, do outro lado a **SOCIEDADE EUNICE WEAVER DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.922.045/0001-49, sediado à Rua Astolfo Leão Borges nº 2.155, Setor Residencial Morumbi, nesta Capital, doravante denominada por **SOCIEDADE**, representado neste ato por sua Diretora Geral, **MÁRCIA SILVA RIBEIRO**, brasileira, portadora do R.G. nº 1353186/ SSP/GO e do CPF (MF) sob nº 305.006131-68, residente em Aparecida de Goiânia, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração supracitado, sujeitando-se no que couber às Legislações afins e às cláusulas seguintes.

FUNDAMENTO: Este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2022-SME**, fundamenta-se no Artigo 42, inciso III e Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31



de julho de 2014 e na Portaria SME nº 303, de 04 de julho de 2023, contidos no **Processo SEI Nº 22.24.000004457-3**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o reajuste do valor bimestral, a partir do 5º repasse financeiro, do **Termo de Colaboração nº 046/2022-SME**, nos termos da Cláusula Terceira: Dos Recursos Financeiros e da Movimentação Financeira, do referido instrumento, sendo reajustado em conformidade à **PORTARIA Nº 303 – SME, DE 04 DE JULHO DE 2023**, bem como adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 Para execução deste **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2022-SME**, obedecendo ao disposto na Portaria nº 303 – SME, de 04 de julho de 2023, em conformidade ao quantitativo de **100 (cem)** crianças atendidas, em período integral, no **Educandário Afrânio de Azevedo**, a SME repassará, no máximo, à **SOCIEDADE**, o valor bimestral de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, referente ao 5º repasse, e o valor bimestral de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** referente ao 6º repasse financeiro.

2.2 O Valor Global estimado será acrescido de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em consonância com a Nota de Empenho Nº 2023.1750.00346.3.84, cuja despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.1750.12.365.0142.2014.33504100.101.526.

2.3 O Valor Global estimado passa a ser de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração nº 046/2022-SME**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



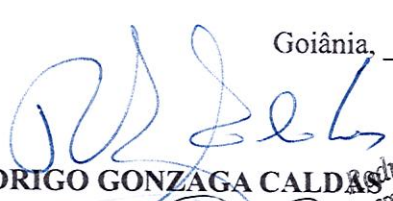
4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência, a partir da data de sua assinatura, e somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

4.2 O presente Termo Aditivo será objeto de certificação pela Controladoria Geral do Município – CGM, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

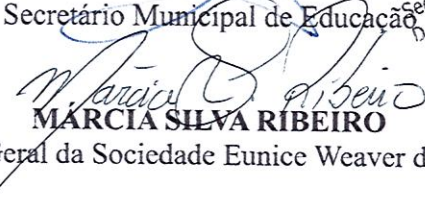
4.3 As partes elegem o foro da Capital do Estado de Goiás, Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

4.4 Estando as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 06 de setembro de 2023.


RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023


MARCIA SILVA RIBEIRO

Diretora Geral da Sociedade Eunice Weaver de Goiânia

TESTEMUNHAS:

1ª Gabriela Gomes Coelho Pinto RG 4240263 SSP-GO

2ª Nethalia Imano P.S. de Oliveira RG 3110162 2ª via DPC-GO